



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 541, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.~~

~~(Oriunda do Poder Legislativo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dá denominação a Rua 2 do Jardim San Rafael, que passará a denominar-se “Rua Abílio Peres”, e dá outras providências.—~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se á Rua Abílio Peres, a Rua 02 do Jardim San Rafael, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.~~

~~Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá implantar placa denominativa na referida rua e dar ampla divulgação do mesmo.—~~

~~Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.—~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (23.10.2008).~~

~~LUIZ CARLOS DOS SANTOS~~

~~Prefeito Municipal~~